



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ

ANAGÉ - BAHIA

LEI Nº 43 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1983

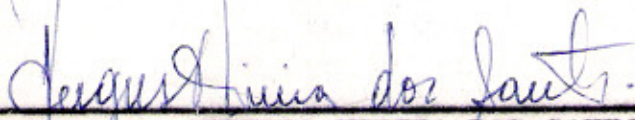
Dispõe sobre a autorização para abertura de Créditos Suplementares, no exercício de 1983, conforme específica.

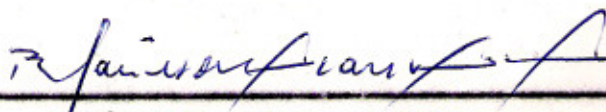
O Prefeito Municipal de Anagé, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar em mais 30% (trinta por cento) o percentual para abertura de Créditos Suplementares do Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 37, de 02 de dezembro de 1982, obedidas as disposições do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anagé, 30 de novembro de 1983.

  
\_\_\_\_\_  
AUGUSTO VIEIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
BLÂNDSON VIANA SOARES  
SECRETÁRIO